



SENADO FEDERAL

EMENDA N° , DE 2023 – CAE

(ao PLP n° 93/2023)

Inclua-se o inciso X ao § 2º do Art. 3º do PLP nº 93/2023, com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 1º

§ 2º

.....

X - as despesas com aumento de capital de empresas estatais não dependentes vinculadas ao Setor Estratégico de Defesa." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo possibilitar às empresas públicas, vinculadas ao Setor Estratégico de Defesa, receberem eventuais aportes para investimento na consecução de Programas que contribuirão para o atingimento de Políticas Públicas.

Particularmente quanto às empresas estatais não dependentes, vinculadas ao Ministério da Defesa, torna-se de fundamental importância que tais empresas possam exercer suas finalidades potencializadas por iniciativas como a possibilidade de aumento de capital, dado que agem em um ambiente atípico, configurado por falhas de mercado, claramente um monopsônio, no qual só existe o Estado brasileiro como cliente de seus produtos e serviços e, ainda, que possam realizar exportações, no caso da indústria de defesa, essas só ocorrem na medida que seus bens e serviços são utilizados por suas Forças Armadas.



SENADO FEDERAL

Quanto ao alcance socioeconômico, é possível identificar que a aplicação de recursos na indústria de defesa nacional possui multiplicadores de renda, crescimento do PIB e massa salarial superiores as outras atividades econômicas, além de empregar tecnologias na fronteira do conhecimento, possibilitando o seu emprego dual (militar e civil). Seu caráter dual produz um ciclo virtuoso de crescimento econômico e social para o país, beneficiando toda a sociedade brasileira, haja vista o impacto direto na geração de emprego e renda, arrecadação tributária, e desenvolvimento tecnológico; e indireto em várias áreas de infraestrutura (terrestre, aérea e marítima), ciência e tecnologia, desenvolvimento regional, dentre outros, contribuindo com a implementação de políticas públicas vinculadas a outras pastas.

Com a aprovação desta Emenda ao PLP nº 93/2023 será garantido o fluxo de recursos necessários à prestação adequada de serviços pelo setor de Defesa Nacional à sociedade, bem como irá contribuir para o desenvolvimento econômico do País.

Com esta argumentação, solicitamos o apoio dos Senhores Senadores e das Senhoras Senadoras para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**